



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 450

de 13 de junho de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Habitação de Interesse Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0007			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Departamento de Obras			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.14.02			
OBJETIVO:				
Apoio ao Poder Público para construção habitacional para famílias de baixa renda.				
JUSTIFICATIVA:				
Retirar 50 famílias que hoje encontram-se em áreas de risco, áreas insalubres e área de proteção ambiental APA.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de Imóveis residenciais	Un.		50	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de imóveis residenciais		50		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$1.053.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de junho de 2006 – 151º ano de emancipação política-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS